



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1173, DE 3 DE MAIO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

03 MAIO 2011

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.103 – Construção de Pontes, Casas e Estradas - Convenio, no plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0026 – Transportes e Estradas Vicinais, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.085 - descrição: 1.103 – Construção de Pontes, Casas e Estradas - Convenio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 06/2011	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termino Previsto: 12/2012	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.01.03 Descrição: Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 – Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Convênio mantido	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Unidade 02.01.03 – Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.103 – Construção de Pontes, Casas e Estradas - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação por convenio, mediante repasses da União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil, no valor de 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 3 de maio de 2011.



Dr. Uílas Paulo Furquim
Prefeito Municipal